



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria Compulsória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIABIRA, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ SIVIRINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória impede o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **ARAÍ MENDES PEREIRA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores deste município, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, possui 81 (oitenta e um) anos de idade;

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** do Servidor Público Municipal **ARAÍ MENDES PEREIRA**, matrícula nº 071, portador da Cédula de Identidade - RG nº M - 3.021.526, inscrito no CPF sob nº 303.800.226-72 do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Indaiabira/MG.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria compulsória** do referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo com este Município, como consequência imediata por já ter mais de 70 (setenta) anos de idade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos notificar o servidor, bem como realizar as anotações de estilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Setembro de 2017.

José Svirino da Silva

Prefeito Municipal